



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAZONAS**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE NILTON LINS  
PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE**

A Coordenação Estadual do Amazonas do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE), com sede na Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia - Rede BIONORTE, para o quadriênio 2025-2028.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPG-BIONORTE para o quadriênio 2025-2028.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPG-BIONORTE no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 3 vagas para docentes permanentes (DP), incluindo jovem docente permanente (JDP), junto à Coordenação Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE, conforme detalhado no quadro abaixo:

| <b>Requisito exigido</b>                                                                                   | <b>Vagas</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Docente da Universidade Nilton Lins, com atuação na área de Biotecnologia ou Biodiversidade e Conservação. | 3            |

1.3.1. O candidato será considerado JDP caso tenha vínculo efetivo de docente de até 3 anos com instituição listada no item 2.1 e obtido o título de doutor a partir de 2022.

1.3.2. Este edital não rege o credenciamento dos docentes que atualmente compõem o quadro do PPG-BIONORTE.

1.4. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros determinados pela Instrução Normativa N°. 5 do PPG-BIONORTE (<https://bionorte.org.br/uploads/2025/p92/F739535314009.pdf>).

1.5. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de 03 professores membros do Colegiado Estadual do Amazonas (COLE-PG/AM), designados pela Comissão de Coordenação Estadual/AM (CoE-PG/AM) do PPG-BIONORTE.

1.6. Após análise inicial na CoE-PG/AM, o resultado final deverá ser aprovado pelo Colegiado Geral do PPG- BIONORTE (COLG-PG).



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAZONAS**



## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever docentes e pesquisadores do quadro da Universidade do Nilton Lins (UNL), em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

2.1.1. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano dentro do quadriênio 2025-2028.

2.2. As inscrições ocorrerão seguindo o calendário descrito no item 8.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de credenciamento do portal da Rede BIONORTE do ANEXO II. Anexar arquivos eletrônicos individualmente, no formato PDF (de até 5 *megabytes* cada), dos seguintes documentos:

- a) **Documento de identidade com foto** ou equivalente (passaporte para estrangeiros);
- b) **CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF”, para candidatos brasileiros, emitido pelo site da Receita Federal no endereço eletrônico <  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressao comprovante/consultaimpressao.asp>>  
(não será aceito “Comprovante de Situação Cadastral no CPF”). Caso o documento de identidade contenha o CPF, este item é dispensado;
- c) **Comprovante de residência**: atualizado (data de vencimento dentro de 60 dias da data de inscrição), podendo ser conta de água, luz, telefone, internet, ou declaração de imobiliária com firma reconhecida em cartório;
- d) **Diploma do Curso de Graduação**, com os devidos registros (verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- e) **Diploma do Curso de Mestrado**, com os devidos registros (verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- f) **Diploma do Curso de Doutorado**, com os devidos registros (verso do diploma). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- g) **Comprovante de quitação eleitoral**: a ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) **Comprovante de vínculo com a instituição**: portaria de nomeação, termo de posse, ou equivalente, e contracheque recente (máximo 2 meses anteriores à inscrição). Poderá ser aceita declaração expedida pelo gestor da Instituição.
- i) **Currículo Lattes**: anexar arquivo atualizado em PDF do Currículo Lattes completo do candidato;
- j) **Comprovante de participação** em grupo de pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- k) **Proposta de Integração com Docentes do Programa**: segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>. Este documento poderá ser entregue até o efetivo credenciamento do docente pré-credenciado (vide item 9.2).
- l) **Termo de Compromisso do Docente**: segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.
- m) **Declaração de Autenticidade de Documentos**: segundo modelo disponível em



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ**



<https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

n) **Ficha de Cadastro de Laboratório para Internacionalização:** segundo modelo disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

o) **Formulário para Credenciamento Docente:** disponível em <https://www.bionorte.org.br/documentos/formularios.html>.

p) **Preenchimento da ficha de pontuação do *Curriculum vitae*** diretamente no portal BIONORTE (conforme ANEXO I); anexar individualmente os comprovantes em PDF dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* eletrônicos (de até 5 megabytes cada);

2.4. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos enviados.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá seguindo o calendário descrito no item 8, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)).

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado das homologações, através do e-mail ([secexecbionorte@ufpa.br](mailto:secexecbionorte@ufpa.br)).

3.3. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

4.1. Serão credenciados como professores permanentes do PPG-BIONORTE os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

I. Portador de Título de doutor ou equivalente;

II. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

III. Ter experiência prévia em orientação acadêmico-científica (pelo menos 1 mestrado concluído como orientador principal);

IV. Ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa aprovado institucionalmente ou por agência de fomento;

V. Participar de um grupo de pesquisa ativo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI. Apresentar proposta de integração com docentes do programa, na forma de plano de trabalho conjunto (projetos de pesquisa, disciplinas colaborativas, ou outras) com outros docentes do PPG-BIONORTE, preferencialmente lotados em polos diferentes do proponente, e acompanhada de termo de compromisso firmado pelo candidato. A proposta de integração é requisito condicionante e deverá ser apresentada até o credenciamento do docente pré-credenciado (vide item 9.2);

VII. Ministrar disciplina(s) do programa (obrigatoriamente participar de disciplina existente no quadro do PPG-BIONORTE, no ano em que se cadastrar);

VIII. Apresentar produção bibliográfica e/ou técnica que demonstrem sua capacidade de produção científica, devendo somar um mínimo de 750 pontos atribuídos à sua produção científica, sendo no mínimo 600 pontos em artigos, dos quais pelo menos 03 (três) produções: artigos publicados em periódicos classificados no percentil  $\geq 75\%$  (CiteScore ou JCR) ou Produtos Técnicos ou

Tecnológicos, ou na combinação de ambos, nos últimos 4 anos anteriores à solicitação somados à produção do ano corrente.

IX. Não estar credenciado como docente permanente em mais que dois outros programas de Pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. A critério do Colegiado Geral do PPG-BIONORTE (COLG-PG), e atendendo a interesses estratégicos do programa, poderá ser aceito o credenciamento de docentes que não atendam ao perfil mínimo detalhado neste artigo. No caso dos docentes recém-contratados e que se enquadrem na categoria JDP, não é exigida orientação concluída de mestrado, porém deverão comprovar orientação de discentes de graduação ou coorientação de discentes da pós-graduação.

4.2. Para efeito de contabilização da produção bibliográfica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Biotecnologia da CAPES, detalhados nos Quadros 1 e 2.

**Quadro 1.** Pontuação atribuída a cada artigo publicado em periódico

| Estrato Qualis   | Percentil correspondente* | Pontuação |
|------------------|---------------------------|-----------|
| A <sub>max</sub> | ≥ 97                      | 300       |
| A1               | ≥ 87,5                    | 100       |
| A2               | ≥ 75                      | 85        |
| A3               | ≥ 62,5                    | 70        |
| A4               | ≥ 50                      | 55        |
| A5               | ≥ 37,5                    | 40        |
| A6               | ≥ 25                      | 25        |
| A7               | ≥ 12,5                    | 10        |

\*valor mínimo do estrato segundo métricas CiteScore (base Scopus) ou Clarivate (base Web of Science), sendo adotado o maior valor de percentil entre as duas bases.

**Quadro 2.** Pontuação atribuída a cada Livro\* ou Capítulo\* de Livro

| Estrato | Descrição                                                      | Pontuação |
|---------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| CL1     | Capítulo de Livro em Editora Internacional com corpo editorial | 55        |
| CL2     | Capítulo de Livro em Editora nacional com corpo editorial      | 40        |
| CL3     | Capítulo de Livro em Editora Universitária e afins             | 25        |
| L1      | Livro em Editora Internacional com corpo editorial             | 100       |
| L2      | Livro em Editora nacional com corpo editorial                  | 85        |
| L3      | Livro em Editora Universitária e afins                         | 70        |

\* Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, capa, contracapa, ficha bibliográfica, sumário, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final).

4.2.1. Para efeito de contabilização da produção tecnológica (incluindo patentes, tecnologia não patenteável, cepas, cultivar, entre outros) serão considerados os produtos tecnológicos listados no ANEXO I, sendo valorados conforme descrito no Quadro 3.

**Quadro 3.** Pontuação atribuída a cada produto tecnológico

| Extrato Qualis   | Pontuação |
|------------------|-----------|
| T <sub>max</sub> | 500       |
| T1               | 200       |
| T2               | 100       |
| T3               | 85        |
| T4               | 70        |
| T5               | 55        |

4.3. A experiência em orientação (e coorientação) de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro 4.

**Quadro 4.** Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

| Tipo de Orientação Concluída                                      | Pontuação por Orientação |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| TCC/Monografia/Iniciação Científica<br>(Máximo de 10 orientações) | 20 pontos                |
| Coorientação de Mestrado<br>(Máximo de 5 coorientações)           | 30 pontos                |
| Orientação de Mestrado                                            | 70 pontos                |
| Coorientação de Doutorado<br>(Máximo de 5 coorientações)          | 50 pontos                |
| Orientação de Doutorado                                           | 100 pontos               |

4.4. A capacidade de captação de recursos para pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a suas instituições, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais, nacionais ou internacionais dentro do último quadriênio somado ao ano corrente (2021-2025), nos quais conste como coordenador. No caso de compor a equipe executora de projeto coordenado por outrem, documentação comprobatória deve ser anexada.

4.4.1. A capacidade de captação de recursos (projetos e financiamentos) seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro 5.

**Quadro 5.** Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento

| <b>Tipo de Financiamento</b>                                                                     | <b>Pontuação por Projeto/Financiamento</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto). | 10 pontos                                  |
| Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe executora.                  | 25 pontos                                  |
| Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.                      | 100 pontos                                 |

4.4.2. Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados no setor competente das Universidades ou Institutos, com registro no sistema da Instituição ou órgão responsável respectivo na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior somado ao ano corrente (2021 - 2025).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do COLE-PG/AM do PPG- BIONORTE, que ficará responsável por:

5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em captação de recursos, disciplinas e carga horária efetivas no programa) para docente permanente (DP) ou JDP foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado;

5.1.3. Classificar o candidato como: **COM** perfil para credenciamento; **SEM** perfil para credenciamento;

5.1.3.1. Aos candidatos classificados **COM** perfil, se fará uma lista por ordem decrescente de pontuação;

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de candidatos inscritos e o resultado da sua avaliação;

5.2. O Coordenador Estadual deverá enviar o relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento Estadual ao Colegiado Geral para análise e aprovação.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)).

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado, através do e-mail ([secexecbionorte@ufpa.br](mailto:secexecbionorte@ufpa.br)), os quais serão respondidos diretamente para o e-mail do candidato.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS DOCENTES DO PPG-BIONORTE**

7.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPG-BIONORTE deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

7.1.1. Ministrar bianualmente, no mínimo, pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo de 30h/aula para discentes do PPG-BIONORTE.

7.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de seminários de tese em andamento I ou II, exame de qualificação ou defesa de tese quando solicitados;

7.1.3. Orientar pelo menos um discente do PPG-BIONORTE a cada quadriênio de avaliação da CAPES;

7.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

7.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área de Biotecnologia;

7.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

7.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Biotecnologia, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa no. 05;

7.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPG-BIONORTE;

7.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por quadriênio);

7.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado ao final de cada ano;

7.1.11. Preencher tempestivamente e anualmente o formulário de captação de dados para o relatório SUCUPIRA e o formulário de autoavaliação do PPG-BIONORTE;

7.1.12. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento (disponível em <https://bionorte.org.br/uploads/2024/p24/F894501243269.pdf>).

## **8. DO CALENDÁRIO**

| ETAPA                                  | DATA                    |
|----------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição online                       | 15/09/2025 a 10/10/2025 |
| Homologação das Inscrições             | 15/10/2025              |
| Inscrições Deferidas                   | 22/10/2025              |
| Resultado Provisório de Credenciamento | 30/10/2025              |
| Resultado Final de Credenciamento      | 07/11/2025              |





## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Será oferecida uma vaga de orientação ao docente aprovado neste edital de credenciamento de docentes nos dois processos seletivos de discentes do PPG-BIONORTE subsequentes ao seu credenciamento. Após o segundo processo seletivo, para poder oferecer vagas de orientação o docente deverá atender aos critérios especificados na Instrução Normativa no. 05, nos termos dos artigos 14 e 15.

9.2. O processo de credenciamento de docente ao PPG-BIONORTE se dará em duas etapas. Em um primeiro momento, após a aprovação pelo COLG-PG, o docente encontra-se na condição de **pré-credenciado e só passará à condição de credenciado após ter 01 (um) discente aprovado em processo seletivo e matriculado sob sua orientação**, quando será definitivamente registrado na plataforma SUCUPIRA como docente do PPG-BIONORTE.

9.3. Caso o docente aprovado neste edital não tenha discente matriculado sob sua orientação nos dois processos seletivos subsequentes ao seu pré-credenciamento, seu pré-credenciamento será cancelado. Caso deseje concorrer novamente ao credenciamento no PPG-BIONORTE, deverá se submeter a um novo edital de credenciamento de docentes.

9.4. No final do penúltimo ano de avaliação do quadriênio pela CAPES (2027), os docentes credenciados neste edital deverão submeter-se ao credenciamento, mediante preenchimento de formulário específico, conforme estabelecido no artigo 13 da Instrução Normativa no. 05.

9.5. O atendimento aos critérios mínimos de credenciamento de docentes estabelecidos por este edital não condiciona o credenciamento do candidato, em função dos interesses estratégicos do programa definidos pelo Colegiado Geral do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.6. Os casos omissos a este edital serão deliberados pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE.

Belém-PA, 09 de setembro de 2025.

Prof. Livre-Docente Sandro Percário  
Coordenador Geral do PPG-BIONORTE





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAZONAS**



**ANEXO I**

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

(vide Art. 11, item VIII da IN-05 e anexar o CV Lattes)

**Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do PPG-BIONORTE às quais pretende se vincular**

| Área de Concentração                                  | Linhas de Pesquisa                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Biodiversidade e Conservação | <input type="checkbox"/> Conhecimento da Biodiversidade<br><input type="checkbox"/> Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade |
| <input type="checkbox"/> Biotecnologia                | <input type="checkbox"/> Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos                                              |

**Projetos de Pesquisa financiados nos últimos três anos. Indicar os que estão em andamento**

| Título do Projeto | Valor e Órgão do Financiamento | Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior) |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                                |                                                                                   |
|                   |                                |                                                                                   |
|                   |                                |                                                                                   |

**Disciplinas em que pode atuar (ver disciplinas do programa em [www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br))**

| Disciplina | Código |
|------------|--------|
|            |        |
|            |        |
|            |        |





| ANO 2025 |    | ANO 2024 |    | ANO 2023 |    | ANO 2022 |    | ANO 2021 |    |
|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|
| Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 |
|          |    |          |    |          |    |          |    |          |    |

| ANO 2025 |    | ANO 2024 |    | ANO 2023 |    | ANO 2022 |    | ANO 2021 |    |
|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|----------|----|
| Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 | Tmax     | T1 |
|          |    |          |    |          |    |          |    |          |    |

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]

## **– Classificação e Estratificação dos Produtos Tecnológicos**

### **· Patente**

1. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado – T<sub>max</sub> = 500 pontos
2. Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) – T<sub>1</sub> = 200 pontos
3. Patente outorgada/concedida - T<sub>2</sub> = 100 pontos
4. Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) – T<sub>3</sub> = 85 pontos
5. Patente depositada - T<sub>4</sub> = 70 pontos

#### Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.
- 3,4,5. Primeira página do depósito.
3. Documento de concessão.

### **· Tecnologia Não-Patenteável (sem mecanismos formais de proteção)**

#### **Produto Registrado**

1. Produto registrado no órgão competente e comercializado no mercado – T<sub>Max</sub> = 500
2. Produto registrado no órgão competente em parceria com o setor produtivo – T<sub>2</sub> = 100
3. Produto registrado no órgão competente internacional – T<sub>3</sub> = 85
4. Produto registrado no órgão competente nacional - T<sub>4</sub> = 70

#### Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
2. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,2,3,4. Documento do registro.

#### **Know-How**

1. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado– T<sub>max</sub> = 500
2. Know-how licenciado à empresa (nacional/internacional) - T<sub>1</sub> = 200

#### Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de licenciamento.

### **· Cepas**

1. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo e com produto no mercado – T<sub>Max</sub> = 500
2. Cepa como produto biotecnológico do PPG, em parceria com o setor produtivo – T<sub>1</sub> = 200



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAZONAS**



Documentos comprobatórios:

- 1,2. Comprovar o depósito em uma coleção biológica, registro no MAPA.
1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

**· Produto/Processo em Sigilo**

1. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa e no mercado - TMax = 500
2. Produto/processo em sigilo em parceria com empresa – T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1,2. Contrato de parceria com o setor produtivo.

**· Cultivar**

1. Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com o setor produtivo (empresa do agronegócio) – Tmax = 500
2. Cultivar sem registro, em uso pelos agricultores – T1 = 200
3. Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) - T2 = 100
4. Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro - T3 = 85
5. Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada – T4 = 70

Documentos comprobatórios:

- 1,2. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado (em uso no agronegócio).
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
- 1,3. Documento do registro.
4. Documento comprobatório do lançamento em evento.

**· Tecnologia Social**

*Produto, processo, método ou técnica desenvolvidos(a) como solução às demandas de segmentos da sociedade, sendo relevante a obtenção de retornos mensuráveis de caráter sócio e/ou econômico, i.e., com impacto social comprovado.*

1. Tecnologia social gerada, transferida e com produto no mercado – TMax = 500
2. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG, em parceria com agente social representativo – T1 = 200
3. Tecnologia social como produto biotecnológico do PPG – T4 = 70



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ**



Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
1. Contrato de parceria com o setor produtivo.
2. Contrato de parceria com agente social representativo.
- 1,2,3. Documento descrevendo/confirmando a inovação e originalidade da tecnologia social.

• **Empresa/ Start-Up Inovadora**

1. Empresa/ start-up com produto no mercado- TMax = 500
2. Empresa/ start-up incubada– T1 = 200

Documentos comprobatórios:

1. Declaração, ou nota fiscal, ou outro documento que comprove que o produto esteja de fato no mercado.
- 1.2. Contrato Social, Prova de Inscrição – Estadual e/ou Municipal, Regularidade de Inscrição no C.N.P.J.
2. Documento comprobatório da incubadora.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ**



**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE**

|                                                                                                 |          |                                    |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------|---------------|
| <b>I. Identificação do candidato</b>                                                            |          |                                    |               |
| Nome completo:                                                                                  |          |                                    |               |
| RG:                                                                                             | Org Exp: | UF:                                | CPF:          |
| Data de nascimento:                                                                             |          | Sexo:                              | Estado Civil: |
| Naturalidade:                                                                                   |          | Nacionalidade:                     |               |
| <b>II. Endereço</b>                                                                             |          |                                    |               |
| Rua/Av:                                                                                         |          | Bairro:                            |               |
| Complemento:                                                                                    | CEP:     | Cidade:                            | UF:           |
| Telefones fixos:                                                                                |          | Telefone celular:                  |               |
| E-mail:                                                                                         |          |                                    |               |
| <b>III. Formação Acadêmica/Titulação</b>                                                        |          |                                    |               |
| Doutorado:                                                                                      |          |                                    |               |
| Instituição:                                                                                    |          | País:                              |               |
| Orientador:                                                                                     |          |                                    |               |
| Título da Tese:                                                                                 |          |                                    |               |
| Data início:                                                                                    |          | Data fim:                          |               |
| <b>IV. Experiência Internacional de Formação</b>                                                |          |                                    |               |
| Doutorado Sanduíche: ( ) SIM ( ) NÃO                                                            |          |                                    |               |
| Instituição:                                                                                    |          | País:                              | Ano:          |
| Orientador:                                                                                     |          |                                    |               |
| Pós-Doutorado: ( ) SIM ( ) NÃO                                                                  |          |                                    |               |
| Instituição:                                                                                    |          | País:                              | Ano:          |
| Data início:                                                                                    |          | Data fim:                          |               |
| <b>V. Dados da Instituição de Vínculo</b>                                                       |          |                                    |               |
| Nome da Instituição:                                                                            |          |                                    |               |
| Cargo/Nível:                                                                                    |          | Regime de Trabalho:                |               |
| Departamento:                                                                                   |          |                                    |               |
| Carga horária na Instituição:                                                                   |          | Carga horaria para o PPG-BIONORTE: |               |
| Faz Parte de Outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação? Quais? É docente permanente ou colaborador? |          |                                    |               |
|                                                                                                 |          |                                    |               |



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E  
BIOTECNOLOGIA – REDE BIONORTE (PPG-BIONORTE)  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ**



|                                                                                                                                                                              |                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq?</b><br>( ) NÃO ( ) SIM                             | <b>Nível da Bolsa:</b> _____<br><b>Vigência:</b> até ____ / ____ |
| <b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora de alguma outra Agência?</b><br>( ) NÃO ( ) SIM Qual? _____ | <b>Nível da Bolsa:</b> _____<br><b>Vigência:</b> até ____ / ____ |
| <b>VI. Dados do Laboratório</b>                                                                                                                                              |                                                                  |
| <b>Nome do Laboratório:</b>                                                                                                                                                  |                                                                  |
| <b>Cite a infraestrutura e quais os principais equipamentos que podem ser disponibilizados para os alunos do PPG-BIONORTE.</b>                                               |                                                                  |